=LEI Nº 685, DE 04 DE MAIO DE 1.978=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr$2.695.000,00, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional no valor de Cr$2.695.000,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil cruzeiros), destinado a suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:-

10- HABITAÇÃO E URBANISMO
12- Serviços Urbanos
12.3-Setor de Obras Públicas
4 0 0 0.00 Despesas de Capital
4 1 0 0.00 Investimentos
4 1 1 0.00 Obras Públicas
Pavimentação de Vias Públicas..Cr$2.695.000,00.-

Parágrafo Único - O valor de crédito autorizado por este artigo será coberto, em importância concorrente, com os recursos provenientes do empréstimo contraído com a CEESP- Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, nos termos da Lei Nº 680, de 07 de março de 1.978.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 04 DE MAIO DE 1.978.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

joão chaves
Diretor do Serviço de Administração